

**DECRETO Nº 6.230, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Juçara Moreira e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 7093, em 7 de junho de 2023, de Juçara Moreira, solicitando a Prescrição do débito de Auto de Infração, referente ao exercício financeiro de 2008, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao Auto de Infração nº 302, do exercício financeiro de 2008, inscrito em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Juçara Moreira, CPF nº [REDACTED].

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de julho de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

